



Requerimento nº 023/2022.

Proponente: Geilson Jasmim Lampa.

Assunto: Solicita Informações Sobre profissional de educação física para os alunos da educação básica.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

O sistema educacional brasileiro é dividido em Educação Básica e Ensino Superior.

A Educação Básica, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), passou a ser estruturada por etapas e modalidades de ensino, englobando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental obrigatório de nove anos e o Ensino Médio.

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como objetivo o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

A oferta dessa etapa de ensino acontece **em creches e pré-escolas**, espaços institucionais não domésticos responsáveis pela educação e cuidado das crianças de 0 a 5 anos de idade, em jornada integral ou parcial, complementando a ação da família e da comunidade.

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 06 anos de idade, tem duas fases seguintes com características próprias, chamadas de anos iniciais, **com cinco anos de duração, em regra para estudantes de 06 a 10 anos de idade**; e anos finais, com quatro anos de duração, para os de 11 a 14 anos.

Muitos pais e até mesmo profissionais da área da educação tem reclamado da falta de aulas de educação física no ensino fundamental, especialmente nos anos iniciais, ou seja, até o quinto ano, o que antigamente conhecíamos como "quarta série".

O tema é relevante, sendo que precisa ser discutido. Na condição de eleitos pelo povo, nós, vereadores, precisamos dar essa resposta e buscar esclarecimento quanto ao tema.

13:35 13/04/2022 000157 - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O



Deixamos claro aqui nosso respeito e admiração pelo trabalho da atual Secretária de Educação, a senhora Núbia, que sempre nos atende com cordialidade e demonstra competência.

O presente requerimento tem por fim ajudar na melhoria do ensino e buscar informações para o povo, sempre com a melhor das intenções.

Com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, são **de suma importância esclarecimentos**.

Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, **preste as seguintes informações**:

1. O município já disponibilizou aulas de educação física aos alunos que estudavam até a antiga quarta série?
2. **Atualmente** a Secretaria de Educação disponibiliza aulas de educação física aos alunos do ensino fundamental, especialmente nos anos iniciais, ou seja, até o quinto ano, o que antigamente conhecíamos como "quarta série"?
3. Há por lei obrigatoriedade deste tipo de aula aos alunos que cursem até o "quinto ano"?

Sumidouro, 13 de abril de 2022.


Geilson Jasmim Lampa
Vereador